



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

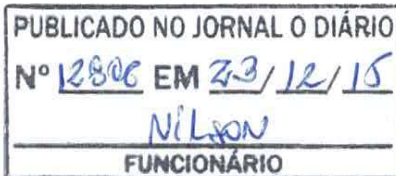
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1371/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 79.890,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.04.122.0009.1.141.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
87 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.08.241.0013.2.142.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO IDOSO		
127 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		59.890,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.003	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.003.12.361.0023.2.312.	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%		
620 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		11.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:			79.890,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 79.890,00 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.001.04.122.0009.2.141.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
89 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		18.000,00
96 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		9.000,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.003.08.244.0013.2.144.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
178 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		15.000,00
08.003.08.244.0014.2.147.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
201 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		26.890,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.003 DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.003.12.361.0023.2.312.

**MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES
DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%**

619 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 11.000,00

TOTAL REDUÇÃO: 79.890,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal